Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-2 | 12/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE DISPENSA Nº. 055/2026

PROCESSO: 134/2026 – **DISPENSA**: 055/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Novo Horizonte do Sul/MS, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a parque aquático, em regime de day use, com fornecimento de ingressos e alimentação para crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Novo Horizonte do Sul/MS e para os profissionais designados pela Gerência Municipal de Assistência Social para acompanhar e supervisionar o grupo durante o passeio socioeducativo, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 17/11/2026.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, sito a sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, CEP 79.745-000, em dias uteis das 07h às 13h ou pelo E-mail: licitacaopmnhs@gmail.com até 23:59h da data limite.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/i6nD94jVj-R0_tWK4pLJiQ==/consultas/46208 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto.

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal.

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3078 | ID: 914C5239D0A1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-2 | 12/11/2026

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

j) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

k) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

m) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

n) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

o) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

p) Certidão Negativa de pedido de Falência e Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

QUALIFICAÇÃO TECNICA:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3078 | ID: 914C5239D0A1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-2 | 12/11/2026

q) A empresa deverá apresentar **Licença Sanitária, Alvará Sanitário ou documento equivalente**, vigente e expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, referente ao parque aquático indicado para a execução do objeto, quando exigível. Caso o serviço de alimentação esteja sujeito a licenciamento sanitário próprio, deverá ser apresentada também a licença vigente do estabelecimento responsável pelo preparo e fornecimento das refeições. Se a atividade estiver dispensada de licenciamento sanitário, a empresa deverá comprovar a dispensa mediante documento ou consulta oficial do órgão competente.

r) **Certificado de vistoria vigente ou documento equivalente, emitido pelo Corpo de Bombeiros competente,** referente ao parque aquático indicado na proposta. Quando houver dispensa de licenciamento, será aceita comprovação oficial dessa condição.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

s) Apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do Anexo III deste Termo de Referência, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: **licitacaopmnhs@gmail.com**

Novo Horizonte do Sul-MS, 12 de novembro de 2026.

Maiara Perez Reginato

Assinado de forma digital por MAIARA PEREZ REGINATO:03668338124
Dados: 2026.11.12 15:26:49 -03'00'

Maiara Perez Reginato
Coordenadora de Licitação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3078 | ID: 914C5239D0A1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-2 | 12/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2, IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA E APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, em Novo Horizonte do Sul/MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Portaria nº 633/2026, de 24 de setembro de 2026, composta por Giovane Martins dos Santos, Presidente, Devair Luiz Bonetti Forte, Membro, e Viviane Sousa Campelo, Membro, para conduzir a segunda sessão pública da Concorrência Pública Presencial nº 002/2026, Processo Administrativo nº 084/2026, do tipo Técnica e Preço.

O certame tem por objeto a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços contínuos de publicidade e propaganda, abrangendo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com a finalidade de difundir ideias e informar o público em geral.

No horário estabelecido, o Presidente declarou reaberta a sessão, esclarecendo que os trabalhos teriam por finalidade a abertura dos Envelopes nº 2 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, o cotejo com as vias não identificadas dos Envelopes nº 1, a identificação da autoria dos Planos de Comunicação e a apuração do resultado do julgamento das Propostas Técnicas, conforme o item 13.5 do Edital.

Compareceram à sessão as licitantes **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 03.979.287/0001-31, representada por **Evandro Luiz Barater**, CPF nº 007.784.679-61, e **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.498.724/0001-81, representada por **Flavio Cesar de Souza Freitas**, CPF nº 921.183.211-04. Registra-se que Flavio substituiu, nesta sessão, a representante Patrícia Araujo Carange, presente na primeira sessão, tendo apresentado procuração devidamente assinada e a documentação pertinente à representação, recebida para conferência pela Comissão.

Inicialmente, foram apresentados aos representantes presentes os invólucros lacrados e assinados, devolvidos pela Subcomissão Técnica, designada pela Portaria nº 456/2026, contendo os documentos relativos ao julgamento dos Envelopes nº 1 e nº 3. Na sequência, a Comissão procedeu à abertura dos Envelopes nº 2, contendo as vias identificadas dos Planos de Comunicação Publicitária, e ao cotejo com as respectivas vias não identificadas dos Envelopes nº 1, para identificação da autoria das propostas.

Em seguida, foram abertos e apresentados aos presentes os documentos de julgamento dos Envelopes nº 1 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, incluindo as respectivas atas e pontuações atribuídas pela Subcomissão Técnica. Após o cotejo, foram identificadas as seguintes correspondências:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3078 | ID: 914C5239D0A1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-2 | 12/11/2026

a) Empresa 1 – campanha "Uma cidade que Brilha cada vez mais": atribuída à OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, com pontuação de **62,32 (sessenta e dois vírgula trinta e dois) pontos** no Envelope nº 1;

b) Empresa 2 – campanha "Jovem na história. Gigante em Futuro": atribuída à FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, com pontuação de **68,33 (sessenta e oito vírgula trinta e três) pontos** no Envelope nº 1.

Prosseguindo, foram abertos e apresentados os documentos de julgamento dos Envelopes nº 3 – Conjunto de Informações – Capacidade de Atendimento e Repertório, incluindo as respectivas atas e pontuações da Subcomissão Técnica, constatando-se que ambas as licitantes obtiveram 30,00 (trinta) pontos nesse componente.

Concluída a identificação da autoria e consolidadas as pontuações dos Envelopes nº 1 e nº 3, apurou-se o seguinte resultado do julgamento das Propostas Técnicas:

LICITANTE / CLASSIFICAÇÃO	ENV. Nº 1	ENV. Nº 3	NOTA FINAL
1º lugar – FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	68,33	30,00	98,33
2º lugar – OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	62,32	30,00	92,32

Verificou-se, assim, que ambas as licitantes alcançaram a pontuação técnica mínima de 80 (oitenta) pontos prevista no item 7.1.2 do Edital, ficando classificadas na ordem acima indicada para o prosseguimento do certame, observada a fase recursal.

Após a divulgação do resultado técnico, a licitante **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, por intermédio de seu representante presente, **manifestou intenção de interpor recurso administrativo** contra o resultado do julgamento das Propostas Técnicas. A manifestação é registrada na presente ata, nos termos dos itens 14.2.1.2 a 14.2.1.4 do Edital.

A Comissão informou que será formalizada a divulgação oficial do resultado técnico e a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, observados o marco inicial de intimação e as disposições do item 14.2.2 do Edital, bem como a Lei nº 12.232/2010 e a Lei nº 14.133/2021. As razões deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico licitacaopmnhs@gmail.com. Após a apresentação de eventual recurso, será assegurado à outra licitante o prazo editalício para contrarrazões.

Comunicou-se, ainda, que as Propostas Técnicas, as atas de julgamento, as planilhas de pontuação e as justificativas produzidas pela Subcomissão Técnica serão disponibilizadas às licitantes para consulta e obtenção de cópias digitais, de modo a assegurar o exercício do direito de defesa, nos termos do item 14.3.2 do Edital. Os Envelopes nº 4 – Propostas de Preços permanecerão fechados e sob guarda da Comissão até o momento procedimental oportuno.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3078 | ID: 914C5239D0A1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-2 | 12/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às 09h40min, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

Novo Horizonte do Sul/MS, 12 de novembro de 2026.

GIOVANE MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

DEVAIR LUIZ BONETTI FORTE
Membro da Comissão

VIVIANE SOUSA CAMPELO
Membro da Comissão

EVANDRO LUIZ BARATER
Representante da OLÉ

FLAVIO CESAR DE SOUZA FREITAS
Representante da FIXA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3078 | ID: 914C5239D0A1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-2 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 11.334.651/0001-34
Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

DECRETO Nº 207/2026, de 12 de novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO H. DO SUL
06.001.10.301.10.2057-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$45.000,00
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$45.000,00
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.11.12 15:30:30 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3078 | ID: 914C5239D0A1

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-2 | 12/11/2026

Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99876-3460
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3078
ID DE RASTREABILIDADE: 914C5239D0A1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3078 | ID: 914C5239D0A1